



Ponte de Lima

Despacho

Sumário: delegação de competências

No uso das competências que me estão legalmente atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, considerando o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, **DELEGUEI**, por despacho proferido a 30 de outubro de 2025, n.º 44/2025, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 4, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, publicado na 2.ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024, na Técnica Superior, **Dr.ª Filomena Mimoso da Silva**, a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente do Serviço Jurídico, ficando responsabilizada pela adequação dos termos desses documentos aos despachos e orientações que estiverem na sua origem, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, **Dr.ª Rita Maria Fernandes Ferreira de Castro**.
Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º